



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO N.º 016/2024-CMB

Inserir nova redação ao §3º, inciso XXI, do Art. 39 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADORA PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica inserida nova redação ao § 3º, inciso XXI, do Art. 39 da Resolução n.º 010/2018-CMB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 39. Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXI

§1º

§2º

§3º Fica vedada a apresentação de proposições de Moções, Títulos de Cidadania Honorária e outras honorarias no ano das eleições municipais, bem como a realização de entregas de homenagens na Câmara Municipal, durante as Reuniões Ordinárias.

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2024.


VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí
CERTIFICO para fins de publicação em esta
Resolução n.º 016/2024
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 25/06/24
a 25/06/24 nos termos do Art. 127 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e dou fé.

Secretaria Responsável